

RESOLUÇÃO Nº05 /2021

Dispõe sobre organização da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Jorge/RS, e convoca a toda a população (usuários, trabalhadores do SUAS, trabalhadores da rede de saúde e educação e gestão local) para a realização da mesma no dia 12/07/2023 no salão paroquial das 13h às 17h como Tema Central: **Reconstrução do SUAS: “O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a plenária e criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

a) Jaqueline Strapazon Fiori (presidente do CMAS)

RG: 1077607206

b) Luciane Canci Simioni

RG: 8095351832

c) Inara Battistel Ferraz

RG: 9084330423

d) Nelcy Fratta

RG: 1039815202

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Sr^a. Jaqueline Strapazon Fiori, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, CRAS, ou virtualmente;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, CRAS,ou virtualmente;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação,



organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IX - Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;

X - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;

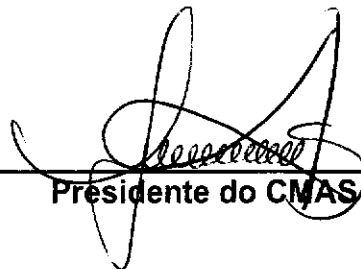
XI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I Secretaria Municipal de Assistência Social;

II Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

São Jorge/RS, 04 de julho de 2023.



Présidente do CMAS